



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 70126
FOLHA Nº 05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 / 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSE SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONSTANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a classe salarial do emprego público de Coordenador Pedagógico, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 207, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Mogi Mirim e respectivo Plano de Carreira e Salários da Rede Municipal de Ensino, passando da Classe 11 SP para a Classe 12 SP, mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de maio de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº **8 / 2026**
Autoria: Prefeito Municipal